




# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

		PROCESSO Nº 573/2018
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE	44/2018
REFERENTE	<p>AQUISIÇÃO DE INGRESSOS DE CINEMA, INCLUINDO REFRIGERANTE E PIPOCA, PARA AS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>EMPRESA CONTRATADA: RODRIGUES E BELUSSO LTDA. - ME CNPJ 11.211.483/0001-90</p>	
MISSÃO	06 DE JULHO DE 2018	

OFÍCIO Nº 201/2018/ASSIST.SOCIAL

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos autorização para realização de um processo de inexigibilidade de licitação, para aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para as famílias, crianças e adolescentes participantes dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: RODRIGUES E BELUSSO LTDA. - ME  
 CNPJ 11.211.483/0001-90

Item	Código	Especificação	Quant.	un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	63402	Ingressos para sessões de cinema, para filmes em cartaz e/ou sugeridos pela equipe do CRAS, incluindo o fornecimento de um refrigerante e um pacote de pipoca por ingresso.	1.000	un	16,50	16.500,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:  
 Art. 25, caput - Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Possibilitar que as pessoas participantes do programa tenham acesso a conteúdos de cunho cultural e o fortalecimento do vínculo entre as famílias inseridas nos programas.

A empresa RODRIGUES E BELUSSO LTDA – ME é a única a possuir sala de cinema em nossa cidade e a comercializar ingressos.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente ofício são oriundos do Bloco de financ. da proteção social básica - SUAS.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1700	06.005	08.243.0801.6.026	3.3.90.30.14.00	934
2080	06.005	08.244.0801.2.085		934

  
 Nadia Bonatto

Diretor de Assistência Social

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 06 de julho de 2018.

  
 Pedrinho Veroneze  
 Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício 201/2017 – ASSIST.SOCIAL, autorizamos a realização do processo de inexigibilidade de licitação, para aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para as famílias, crianças e adolescentes participantes dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

DATA: 06 de julho de 2018.

  
 CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL



## TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações oferecendo condições na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, para a contratação de serviços especializado de cinema, devido ao serviço ser único e sem similar na cidade a contratação será efetuada usando a inexigibilidade.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para utilização das famílias, crianças e adolescentes participantes dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação diante do objetivo de possibilitar que as pessoas participantes do Programa de Atenção Especial à Família e da Média e Alta Complexidade tenham acesso à conteúdos de cunho cultural, bem o fortalecimento do vínculo entre as famílias inseridas nos programas.

Destaca-se também que empresa RODRIGUES E BELUSSO LTDA – ME possui exclusividade na comercialização dos ingressos da única sala de cinema do município, conforme documentação anexa ao processo, bem como o valor praticado condiz com o mercado.

### 4 – CRONOGRAMA:

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 meses.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os serviços serão prestados na sala de cinema Rua TENENTE CAMARGO, 1795, CEP: 85601610, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR

### 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, após o recebimento da ordem de (serviço) empenho, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas.

### 7 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRADA:



- a) Deverá executar os serviços licitados conforme demandas da Secretaria de Assistência Social;
- b) Os serviços e produtos requisitados deverão obedecer às especificações constantes no contrato de serviço;

**DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- c) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	NOME / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	INGRESSOS PARA SESSÕES DE CINEMA PARA FILMES EM CARTAZ E/OU SUGERIDOS PELA EQUIPE DO CRAS, INCLUINDO UM REFRIGERANTE E UM PACOTE DE PIPOCA CADA INGRESSO.	UN	1000	16,50	16.500,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 16.500,00**

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente objeto são oriundos da fonte 934 - Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS e 935 – Média e Alta Complexidade - MAC

**10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A execução dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado por NÁDIA BONATTO, Diretora da Secretaria de Assistência Social, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas em edital.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa executora, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material e equipamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

– Data de envio do termo 29/05/2018.





- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2018.

Nádia Bonatto

Diretor de Assistência Social

Pedrinho Veroneze

Sec. Mun. De Administração

Cleber Fontana

Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos serviços.

ANEXO I – Orçamento

ANEXO II - Negativas

ANEXO III – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

ANEXO IV – Documentação do Representante Legal

ANEXO V - Dados Bancários

ANEXO VI – Contrato Social

ANEXO VII – Alteração Contratual

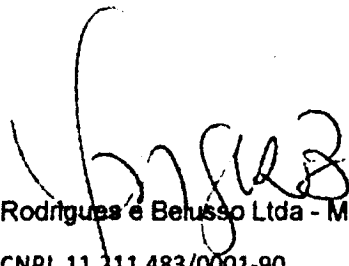


## ORÇAMENTO DE SESSÃO DE CINEMA

Orçamento de Sessão no cinema para 1.000 ingressos, com filmes em cartaz no cinema e/ou sugeridos pela equipe do CRAS.

Filmes em 2D ou 3D - valor unitário de R\$ 16,50 por pessoa (Incluindo Ingresso, refrigerante e pipoca pequena). Valor Total de R\$ 16.500,00

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018.

  
Rodrigues e Belusso Ltda - ME  
CNPJ 11.211.483/0001-90

**11.211.483/0001-90**  
**RODRIGUES E**  
**BELUSSO LTDA - ME**  
Rua Tenente Camargo, 1725  
Centro - CEP 55001-010  
Francisco Beltrão - Paraíba



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGUES E BELUSSO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.211.483/0001-90

Certidão nº: 151338549/2018

Expedição: 06/06/2018, às 09:20:14

Validade: 02/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.211.483/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

300008

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11211483/0001-90  
**Razão Social:** RODRIGUES E BELUSSO LTDA  
**Nome Fantasia:** MAXX PUBLICIDADE  
**Endereço:** R SAO BENEDITO 33 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2018 a 17/07/2018

**Certificação Número:** 2018061816083049502022

Informação obtida em 06/07/2018, às 11:29:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGUES E BELUSSO LTDA**  
**CNPJ: 11.211.483/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

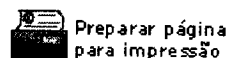
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:05:18 do dia 16/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/12/2018.

Código de controle da certidão: **06E4.63C9.C9EA.AAE1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.211.483/0001-90</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/09/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGUES E BELUSSO LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAXX PUBLICIDADES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1795</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 9909-0203 / (46) 3055-5112</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

000011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 7.307.028-7  
POLÍCIA DEPARTAMENTO  
ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL: 7.307.028-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/09/2013  
NOME: MARIZETE ANGELITA BELUSSO  
FILIAÇÃO: SEVERINO BELUSSO  
JANDIRA FERREIRA BELUSSO  
NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1979  
DDI: ORIGEM: COMARCA=POCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=7755, LIVRO=20A, FOLHA=267  
CPF: 028.070.039-31  
CURTIS/AVPR  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal  
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
Nome  
MARIZETE ANGELITA BELUSSO  
Nº de Inscrição  
028070039-31  
Data do Nascimento  
14/12/79



00012

Rodrigues e Belusso Ltda – ME

Caixa econômica Federal

Ag. 0601

Op 003

C/C 4687-8





**RODRIGUES E BELUSSO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

BENEDITO ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, natural de Itajubi/SP, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 11/05/1937, capaz, comerciante, residente e domiciliado em Sumaré - SP., à Rua Alzira Pires Foffano, nº 45, Bairro Jardim São José, com CEP nº 13.170-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 092994, expedida pela SSP/SP, e CPF/MF nº 423.257.818-87; MARIZETE ANGELITA BELUSSO, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, nascida em 14/12/1979, capaz, comerciante, residente domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Benedito, nº 33, Bairro Congo, com CEP nº 85604-050, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.307.028-7, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 028.070.039-31; resolvem pôr este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresarial, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de RODRIGUES E BELUSSO LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco - Pr, à Rua Aimoré, nº 1298, Bairro Centro, com CEP nº 85504-050. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem pôr objeto mercantil Exploração de Pannel Eletrônico e Cinema.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 23 de Setembro de 2009. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: BENEDITO ANTONIO RODRIGUES, 23.800 (vinte e três mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato; MARIZETE ANGELITA BELUSSO, 4.200 (quatro mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

**CLAUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ( art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada pôr BENEDITO ANTONIO RODRIGUES, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**RODRIGUES E BELUSSO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos., ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-Pr, 08 de Setembro de 2009.

*Benedito Antonio Rodrigues*

BENEDITO ANTONIO RODRIGUES

*Marizete Angelita Belusso*

MARIZETE ANGELITA BELUSSO

*Valcir Moraes*  
VALCIR MORAES  
CPF 643.834.409-59  
CRC-PR 034262/O-9

*Raul José Proato*  
RAUL JOSÉ PROATO  
OAB/PR-5.350



**RODRIGUES E BELUSSO LTDA**

CNPJ/MF: 11.211.483/0001-90

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

NIRE 41206597723

FL.-01/07

**Espólio de BENEDITO ANTONIO RODRIGUES**, era brasileiro, natural de Itajubi/SP, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 11/05/1937, capaz, comerciante, residente e domiciliado em Sumaré - SP., à Rua Alzira Pires Foffano, nº 45, Bairro Pq. Franceschini, com CEP nº 13.170-335, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 092994, expedida pela SSP/SP, e CPF/MF nº 423.257.818-87; falecido em 21 de Outubro de 2014 na cidade de Sumaré /SP, conforme certidão de óbito sob Matrícula nº 118992.01.55.2014.4.00054.090.0018105-95 do Cartório de registro Civil de Sumaré-S/P; representado pelo seu inventariante conforme termos do Art. 990 do Código do Processo Civil, Sr. **ARILDO JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, natural de Campinas/SP, capaz, solteiro, nascido em 20/05/1971, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr, á Rua Tenente Camargo, nº 1795, Bairro Centro, CEP-85601-610, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 22154657-1, expedida pelo SSP/SP, e do CPF/MF nº 175.680.038-33; **MARIZETE ANGELITA BELUSSO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, nascida em 14/12/1979, capaz, comerciante, residente domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua São Benedito, nº 33, Bairro Cango, com CEP nº 85604-050, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.307.028-7, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 028.070.039-31; sócios componentes da firma que gira sob a razão social de **RODRIGUES E BELUSSO LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão-Pr, à Rua Tenente Camargo, nº 1795, Bairro Centro, CEP – 85601-610, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206597723 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2009; e última alteração registrada sob nº 20124406572, por despacho em sessão de 05 de Julho de 2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.211.483/0001-90, **resolvem** alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem pôr este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:32 SOB Nº 20163917825.  
 PROTOCOLO: 163917825 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600899631. NIRE: 41206597723.  
 RODRIGUES E BELUSSO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODRIGUES E BELUSSO LTDA**

CNPJ/MF: 11.211.483/0001-90

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

NIRE 41206597723

FL.-02/07

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Devido ao falecimento de **BENEDITO ANTONIO RODRIGUES**, conforme Escritura Pública de Inventário, a viúva meeira e os herdeiros cedem e transferem em favor do herdeiro **ARILDO JOSÉ RODRIGUES** os direitos de meação e hereditários sobre as quotas social da empresa no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) inteiramente integralizados dando pelo presente instrumento plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Devido ao falecimento decorrido, nos Termos da Escritura Pública de Inventário, retira-se da sociedade o Espólio de **BENEDITO ANTONIO RODRIGUES**, transferindo suas 23.800 (vinte e três mil e oitocentas) quotas ao herdeiro, ora sócio ingressante, Sr. **ARILDO JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, natural de Campinas/SP, capaz, solteiro, nascido em 20/05/1971, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr, á Rua São Benedito, nº 33, Bairro Cango, CEP-85604-050, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 22154657-1, expedida pelo SSP/SP, e do CPF/MF nº 175.680.038-33.

**CLUSULA TERCEIRA** – O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

<b>ARILDO JOSÉ RODRIGUES</b>	<b>23.800 quotas</b>	<b>R\$ 23.800,00</b>	<b>85,00%</b>
<b>MARIZETE ANGELITA BELUSSO</b>	<b>4.200 quotas</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>	<b>15,00%</b>
<b>Total.....</b>	<b>28.000</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLAUSULA QUARTA** – A administração da sociedade caberá a **ARILDO JOSÉ RODRIGUES** e/ou **MARIZETE ANGELITE BELUSSO** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:32 SOB N° 20163917825.  
 PROTOCOLO: 163917825 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600899631. NIRE: 41206597723.  
 RODRIGUES E BELUSSO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODRIGUES E BELUSSO LTDA****CNPJ/MF: 11.211.483/0001-90****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE 41206597723****FL.-03/07**

os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos., ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA** - O objeto social passa a ser **ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO e COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.**

**CLAUSULA SÉTIMA** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, não atingidas por este instrumento.

**CLAUSULA OITAVA** - **Em virtude da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:32 SOB Nº 20163917825.  
 PROTOCOLO: 163917825 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600899631. NIRE: 41206597723.  
 RODRIGUES E BELUSSO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODRIGUES E BELUSSO LTDA**

CNPJ/MF: 11.211.483/0001-90

**QUARTA ALTERAÇÃO POR CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE 41206597723

FL.-04/07

**ARILDO JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, natural de Campinas/SP, capaz, solteiro, nascido em 20/05/1971, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr, à Rua Tenente Camargo, nº 1795, Bairro Centro, CEP-85601-610, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 22154657-1, expedida pelo SSP/SP, e do CPF/MF nº 175.680.038-33; **MARIZETE ANGELITA BELUSSO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, nascida em 14/12/1979, capaz, comerciante, residente domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Benedito, nº 33, Bairro Cango, com CEP nº 85604-050, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.307.028-7, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 028.070.039-31; sócios componentes da firma que gira sob a razão social de **RODRIGUES E BELUSSO LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão-Pr, à Rua tenente Camargo, nº 1795, Centro, CEP – 85601-610, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206597723 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2009; e última alteração registrada sob nº 20124406572, por despacho em sessão de 05 de Julho de 2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.211.483/0001-90, **resolvem** alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem pôr este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **RODRIGUES E BELUSSO LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na **Rua Tenente Camargo, Nº 1795, Bairro Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, com CEP-85601-0610**.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto social é **ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, e COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:32 SOB Nº 20163917825.  
 PROTOCOLO: 163917825 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600899631. NIRE: 41206597723.  
 RODRIGUES E BELUSSO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODRIGUES E BELUSSO LTDA**

CNPJ/MF: 11.211.483/0001-90

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

NIRE 41206597723

FL.-05/07

**CLAUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>ARILDO JOSÉ RODRIGUES</b>	<b>23.800 quotas</b>	<b>R\$ 23.800,00</b>	<b>85,00%</b>
<b>MARIZETE ANGELITA BELUSSO</b>	<b>4.200 quotas</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>	<b>15,00%</b>
<b>Total.....</b>	<b>28.000</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2009, e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLAUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ( art. 1.052, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA** - A sociedade é administrada pôr **ARILDO JOSÉ RODRIGUES e/ou MARIZETE ANGELITA BELUSSO**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças. (artigos 997, VI, 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:32 SOB Nº 20163917825.  
 PROTOCOLO: 163917825 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600899631. NIRE: 41206597723.  
 RODRIGUES E BELUSSO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODRIGUES E BELUSSO LTDA****CNPJ/MF: 11.211.483/0001-90****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE 41206597723****FL.-06/07**

**CLAUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLASULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos., ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:32 SOB Nº 20163917825.  
 PROTOCOLO: 163917825 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600899631. NIRE: 41206597723.  
 RODRIGUES E BELUSSO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**RODRIGUES E BELUSSO LTDA**

**CNPJ/MF: 11.211.483/0001-90**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE 41206597723**

**FL.-07/07**

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Maio de 2016.

**ARILDO JOSÉ RODRIGUES**

**MARIZETE ANGELITA BELUSSO**

**BENEDITO ANTONIO RODRIGUES**

**Inventariante**

**ARILDO JOSÉ RODRIGUES**

**2º TABELONATO DE NOTAS**  
 Rua Francisco Getúlio, 1000 - Centro, Curitiba - PR - CEP: 85.001-610 - Telefax: (41) 3055-0200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**ARILDO JOSÉ RODRIGUES**  
**MARIZETE ANGELITA BELUSSO**

Em tes. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 22 de Junho de 2016  
 ESCRIVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75  
 exJ1Z . FdAp8 . 6P42H - GVJAY . P65U9 - Confira em <http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:32 SOB Nº 20163917825.  
 PROTOCOLO: 163917825 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600899631. NIRE: 41206597723.  
 RODRIGUES E BELUSSO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2017** às **16:40:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não integra os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	/2018
DATA DO PROCESSO:	/06/2018
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para as famílias, crianças e adolescentes participantes dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 16.500,00

### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 801: Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social  
- Código 140: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Criança e adolescente (CEJU/ESC. OFICINA).  
- Código 117: Proteção e atendimento integral à família – PAIF/CRAS

### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1700	06.005	08.243.0801.6.026	3.3.90.30.14.00	934	40.754,53
2080	06.005	08.244.0801.2.035		934	121.536,73

Saldo orçamentário em: 04/07/2018

### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de financ da proteção social básica - SUAS

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2018.

  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/O



# Município de Francisco Beltrão - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/06/2018

Equilíbrio	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página: 1
06	Secretaria Municipal de Assistência Social					
002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente					
	06.243.0901.6016 Manutenção do Conselho Tutelar	1.467.200,00	1.672.222,28	655.968,57	996.233,71	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	7.654,93	345,07	
	01220 E 0000 00000107070000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	7.654,93	345,07	
005	Fundo Municipal de Assistência Social					
	06.241.0901.2017 Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	1.438.200,00	1.644.222,28	678.243,64	965.978,64	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	52.700,00	52.700,00	160,00	52.540,00	
	01270 E 0000 00000107070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
	01280 E 06935 0693509050607 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	47.700,00	47.700,00	160,00	47.540,00	
	06.241.0901.2018 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de Id	157.500,00	202.100,00	128.503,44	73.596,56	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
	01310 E 0000 00000107070000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	55.100,00	54.044,48	1.055,52	
	01320 E 06934 0693409050606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	122.500,00	122.500,00	51.134,81	71.365,19	
	01320 EA 06934 0693409050606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	24.500,00	23.324,15	1.175,85	
	06.242.0901.2019 Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	14.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
	01350 E 0000 00000107070000 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	
	06.243.0901.2020 Gestão do SUAS	230.000,00	241.900,00	80.938,55	160.961,45	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
	01410 E 0000 00000107070000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	53.546,56	146.453,44	
	01420 E 06934 0693409050606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00	30.000,00	19.339,28	10.660,72	
	01420 EA 06934 0693409050606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	11.900,00	8.049,71	3.850,29	
	06.243.0901.6024 Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel	77.400,00	136.011,61	95.481,11	40.530,50	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
	01570 E 0000 00000107070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.300,00	10.510,44	789,56	
	01591 E 06935 0693509050607 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01591 EA 06935 0693509050607 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	28.211,61	27.996,51	215,10	
	01580 E 06973 10110904060608 MDSCF/PAC /ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO	45.000,00	45.000,00	30.594,50	14.405,50	
	01580 EA 06973 10110904060608 MDSCF/PAC /ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO	0,00	27.100,00	24.414,92	2.685,08	
	01590 E 06994 10110909050518 SEDS - FEAS/PIso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	22.400,00	22.400,00	204,70	22.195,30	
	01590 EA 06994 10110909050518 SEDS - FEAS/PIso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	0,00	2.000,00	1.760,04	239,96	
	06.243.0901.6025 Proteção Social à Adolecência em Cumprimento de Medida Socioeducativa LA e PSC	35.900,00	48.392,66	17.412,13	30.980,53	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
	01640 E 0000 00000107070000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	
	01650 E 06935 0693509050607 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	31.900,00	31.900,00	4.919,47	26.980,53	
	01650 EA 06935 0693509050607 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	12.492,66	12.492,66	0,00	



**Município de Francisco Beltrão - 2018**  
**Saldo das contas de despesa**  
 Calculado em: 20/06/2018

Equilíbrio	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
0200	EA 00935 063509060607 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	13.000,00	10.759,24	2.241,76
<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>					
0200	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	377,89	59.622,11
02070	E 00930 10110999060618 MDSCF - PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS - 66935-4	84.700,00	84.700,00	0,00	84.700,00
02080	E 00934 06940906060606 Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	132.000,00	132.000,00	10.463,27	121.536,73
02080	EA 00934 06940906060606 Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	10.942,20	7.591,91	3.350,29
<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>					
02120	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>					
02140	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	90,00	19.910,00
<b>Total Geral</b>		<b>1.467.200,00</b>	<b>1.672.222,28</b>	<b>685.968,57</b>	<b>986.233,71</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 20/06/2018  
 Programa: 0601  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

3204,00



# Município de Francisco Beltrão - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/06/2018

33 90 30 1400 =

Equipário

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06.243.0601.6026 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente (CEJ)				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	276.500,00	363.975,61	227.262,71	136.712,90
01700 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
01710 E 00634 063409060606 Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	126.000,00	105.300,00	14.631,43	90.468,57
01710 EA 00634 063409060606 Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	150.500,00	150.500,00	109.745,47	40.754,53
01701 E 01126 10110999050518 SEDS - CEDCA/FA/Serv. de Conv. e Fort.de Vinc. - Del. nº 062/2016	0,00	102.675,81	102.675,81	0,00
01701 EA 01126 10110999050518 SEDS - CEDCA/FA/Serv. de Conv. e Fort.de Vinc. - Del. nº 062/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
06.244.0601.1001 Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	13.269,16	6.730,84
01750 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
06.244.0601.1002 Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais	20.000,00	20.000,00	13.269,16	6.730,84
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	893,04	10.406,96
01760 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
06.244.0601.2028 Manutenção e Conservação de Centros Comunitários	11.000,00	11.000,00	593,04	10.406,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	47.238,26	22.761,74
01840 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
06.244.0601.2029 Órgãos de Controle Social e Defesa de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -	70.000,00	70.000,00	47.238,26	22.761,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	4.500,00	654,39	3.845,61
01870 E 00634 063409060606 Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	3.500,00	3.500,00	357,05	3.142,95
01870 EA 00634 063409060606 Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	1.000,00	297,34	702,66
06.244.0601.2030 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01910 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
06.244.0601.2031 Serviço de Acolhimento em Repúblicas	5.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01940 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
06.244.0601.2032 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Casa de Passagem	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	57.000,00	29.290,54	27.709,46
01970 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
01971 E 00635 063509060607 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	50.000,00	48.000,00	23.173,95	24.826,05
01971 EA 00635 063509060607 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
06.244.0601.2033 Serviço Especializado em Abordagem Social				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	5.000,00	6.116,59	2.883,41
02000 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
06.244.0601.2034 Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	15.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00	132.000,00	19.027,24	112.972,76
02020 E 00635 063509060607 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	119.000,00	119.000,00	8.269,00	110.731,00

Emitido por: PATRICIA REGINA MILLANI, na versão: 5519 s

E - Grupo de fonte de exercício / EA - Grupo de fonte de exercícios anteriores

20/06/2018 10:28:08





PARECER JURÍDICO N.º 0741/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE INGRESSOS DE CINEMA

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social de contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **Rodrigues & Belusso LTDA - ME** para aquisição de 1000 (mil) ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, destinados a famílias participantes do PAIF – Programa de Atenção Especial à Família, ao custo máximo de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamento, 4ª Alteração Contratual, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 25, caput,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/93, pois a Rodrigues e Belusso Ltda – ME possui exclusividade na comercialização dos ingressos da única sala de cinema do município, conforme documentação anexa. Portanto, a competição mostra-se inviável;
- (ii) **Justificativa da Escolha:** o Termo de Referência indica que essa escolha foi influenciada pela possibilidade de proporcionar o acesso a conteúdos de cunho cultural às famílias inseridas no programa;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** foi adequadamente justificada a quantidade pretendida de acordo com a estimativa de participantes do Programa;
- (iv) **Justificativa do Preço:** foi anexada ao Termo de Referência estimativa de custos dos ingressos solicitados com base em cotação prévia, somando-se um refrigerante e um pacote de pipoca para cada ingresso, e considerando que serão utilizados de acordo com a necessidade durante o período de 12 meses;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos arts. 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

## 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **Rodrigues & Belusso LTDA - ME** para aquisição de 1000 (mil) ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, destinados a

<sup>4</sup> “ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”



## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para as famílias, crianças e adolescentes participantes dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.



Níleide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitação



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 295/2018

Termo de Referência

00030

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>295</b>	<b>Aquisição de Material</b>	06/07/2018	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	572/2018	573
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
52	Departamento de Assistência Social	30 dias apos emissao	
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

**Descrição:**

Aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para as famílias, crianças e adolescentes participantes dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

*Lote*

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
063402	Ingressos para sessões de cinema, para filmes em cartaz e/ou sugeridos pela equipe do CRAS, incluindo o fornecimento de um refrigerante e um pacote de pipoca por ingresso.	UN	1.000,00	16,50	16.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>16.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.500,00</b>



Município de Francisco Beltrão - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Processo inexigibilidade 44/2018

Eq 4/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 116272-1 RODRIGUES E BELUSSO LTDA - ME Representante: 184352-4 BENEDITO ANTONIO RODRIGUES Lote 001 - Lote 001 001 63402 Ingressos para sessões de cinema, para filmes em cartaz, e/ou									
		UN	1.000,00	Classificado			16,50	16.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								16.500,00	